



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) para composição do quadro docente do INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA (CAp-UERJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pelas normas vigentes no ordenamento jurídico, e especificamente pelas Leis Estaduais nº 6.901, de 02 de outubro de 2014, e 5.343, de 08 de dezembro de 2008.

1.1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo a formação de banco de cadastro de reserva de professor substituto nas áreas de conhecimento descritas no Anexo I deste edital.

1.1.2. O professor substituto exercerá suas atividades exclusivamente na graduação, nos termos do art. 2º, § 1º, VI da Lei Estadual nº 6.901/2014 e do art. 4º, § 4º da Lei Estadual nº 5.343/2008. No caso de processo seletivo para o Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira CAp-UERJ o professor substituto exercerá as atividades na Educação Básica e/ou Graduação.

1.2. A realização do processo seletivo caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para a qual a área de conhecimento deve atender.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Área de conhecimento, titulação mínima, programa e bibliografia

Anexo II – Período, locais de inscrição e cronograma do processo seletivo.

Anexo III – Critérios para pontuação na análise curricular.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;

b) é vedada à contratação, na forma da Lei Estadual nº 6.901/2014, de servidores da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, desde que comprovada a compatibilidade de horários;

c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei Estadual nº 5.343/2008;



- d) ser brasileiro ou estrangeiro, quanto a este apresentar visto de acordo com a legislação em vigor ou beneficiários de acordos ou convênios internacionais;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) apresentar atestado de aptidão física e mental;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública e privada, penalidade incompatível com a contratação;
- j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- k) possuir diploma de graduação com Licenciatura de acordo com as áreas de conhecimento correspondente no Anexo I, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- l) aos demais requisitos inseridos na Lei Estadual n.º 6.901/14, incluindo o art. 15.

2.2. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação.

2.3. O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, sendo permitida a prorrogação por prazo igual, mediante expressa decisão da UERJ.

2.4. A contratação decorrente da aprovação no processo seletivo contido neste Edital deverá observar o disposto no art. 5º, da Lei Estadual n.º 6.901/14, quanto ao prazo de validade da contratação temporária.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades Acadêmicas responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pela vaga – conforme indicado no Anexo II deste Edital – indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Documentação pessoal: Documento de identidade ou equivalente, válido em todo território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Diploma de Graduação, em acordo 2.1, alínea k, deste Edital, ou cópia do comprovante de colação de grau.



3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento, mediante exame da documentação necessária para a inscrição. Será indeferida a inscrição em caso de não apresentação da documentação exigida, e conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor do INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERANDO RODRIGUES DA SILVEIRA – CAp/UERJ, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. O resultado do recurso será divulgado conforme inserido no calendário constante do Anexo II deste edital.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 5% das vagas do total de vagas para uma mesma área, conforme legislação vigente, à medida que a UERJ necessitar de realizar contratações, bem como a participação no processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais, com exceção do local, devendo, ser informado no período de inscrição à deficiência da qual é portador e as condições especiais necessárias para a realização das provas, bem como o tempo adicional que precisar. A deficiência deve ser compatível com as atividades a serem exercidas.

3.9.1. Serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos critérios definidos no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/94, alterada pela Lei Estadual nº 2.482/95.

3.9.2. Para fazer jus à reserva prevista no presente artigo, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato da inscrição, apresentando seu histórico médico, podendo o Departamento, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar prévia inspeção por junta de especialistas do candidato, para comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atividades a serem exercidas.

3.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.



3.10.1. O candidato com deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UERJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.10.2. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será realizada na forma definida no art. 4º, §4º da Lei Estadual nº 5.343/2008, em observância da Resolução UERJ nº 03/1991, e observado o disposto no art. 14 da Lei 6901/2014.

4.2. A contratação temporária será efetivada mediante contrato administrativo em que são assegurados os seguintes direitos:

I - licença maternidade;

II - licença paternidade;

III – férias, inclusive proporcionais;

IV – 13º salário, inclusive proporcionais;

V – Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais;

VI – Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais;

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelos Departamentos do processo, composta de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas (valor máximo - 100 pontos cada):

a) prova escrita (eliminatória, com exigência mínima de 50 pontos);

b) prova didática;

c) análise de currículo (classificatória).

5.2.1. A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas.

5.2.2. A prova escrita visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.

5.2.3. Somente os candidatos aprovados na prova escrita estarão habilitados a realizar a prova didática.



5.2.4. O tema da prova didática será igual para todos os candidatos aprovados para esta etapa, devendo constar dentre os temas dispostos no anexo I, e será informado no momento da prova escrita. A ordem de apresentação dos candidatos com os horários e tempo de duração de cada apresentação será divulgada junto com o resultado da prova escrita.

5.2.5. Antes do começo da realização da prova didática o candidato deverá entregar à Comissão Julgadora 3 (três) cópias do Plano de Aula.

5.2.6. Na prova didática, o candidato deverá demonstrar capacidade de comunicação, atualização, profundidade de conhecimento e precisão no domínio do tema, além de fluência, correção de linguagem e atender aos aspectos didáticos aplicáveis.

5.2.7. Após o resultado da prova didática, os candidatos aprovados deverão entregar, em data disposta no anexo II, 3 (três) cópias de seu *Curriculum Vitae* ou do *Currículo Lattes* junto com uma cópia da documentação comprobatória.

5.2.8. A não entrega do *Curriculum Vitae* ou do *Currículo Lattes* junto com a documentação comprobatória implicará na eliminação do candidato.

5.2.9. A análise dos *Curriculum* seguirá aos critérios objetivamente dispostos no Anexo III.

5.2.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética das notas das provas aplicadas superior ou igual a 70 (setenta) pontos. A essa média será somada a pontuação obtida na análise do curriculum para efeito de classificação.

5.2.11. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obter maior grau na Prova Escrita, na Prova Didática, e, persistindo o empate, o de maior idade, nesta ordem.

5.2.12. O candidato deverá se apresentar 15 minutos antes de cada prova, conforme o calendário no anexo II.

5.2.13. O candidato que não estiver presente no início de cada uma das etapas será eliminado do certame.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será admitido recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.3. A decisão final da Comissão Julgadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado do recurso.



7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe de Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade fará publicar no Diário Oficial do Estado o resultado final do processo seletivo.

7.2. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data do início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a COPAD e diante da necessidade da UERJ.

7.3. Os professores substitutos selecionados serão chamados para a contratação a partir da necessidade da UERJ.

7.4. Os professores serão chamados pela ordem de classificação e, caso não tenha interesse em firmar o contrato no chamamento, poderá abdicar de seu lugar na ordem de classificação, sendo encaminhado para o final do rol de classificados, enquanto durar a validade do processo seletivo.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação necessária para contratação no prazo estipulado na convocação será eliminado do certame.

7.6. O contrato obedecerá ao disposto na Lei Estadual nº 6.901/2014.

7.7. A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, bem como pelas hipóteses do art. 12 da Lei Estadual nº 6.901/2014.

8. DA ATIVIDADE

8.1. O professor substituto exercerá suas atividades exclusivamente na graduação, nos termos do art. 2º, § 1º, VI da Lei Estadual nº 6.901/2014 e do art. 4º, § 4º da Lei Estadual nº 5.343/2008. No caso de processo seletivo para o Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira CAP-UERJ o professor substituto exercerá as atividades na Educação Básica e/ou Graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A divulgação de qualquer informação sobre o presente processo seletivo será feita através de comunicado no sítio eletrônico <http://www.cap.uerj.br>

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do certame.

9.3. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer edital complementar, avisos e convocações relativos ao presente processo seletivo que vierem a ser publicados pela UERJ, e também divulgados no sítio eletrônico <http://www.cap.uerj.br>

9.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

9.5. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.6. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.7. Após publicado o extrato do Processo Seletivo no Diário Oficial faculta-se a qualquer cidadão a apresentação de impugnação ao edital no prazo de 2 (dois) dias.



ANEXO I – ÁREA DE CONHECIMENTO, TITULAÇÃO MÍNIMA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA.

Área de conhecimento: SOCIOLOGIA

Titulação mínima: Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia.

Programa:

1. A relação entre indivíduo e sociedade nas sociologias clássica e contemporânea;
2. Movimentos sociais: dos tradicionais aos novos;
3. Capitalismo, reestruturação produtiva e a emergência de um novo mundo do trabalho;
4. Cultura, ideologia e indústria cultural;
5. Estratificação e desigualdade social no Brasil;
6. Identidade e questão étnico-racial no Brasil;
7. Estado, democracia e cidadania no Brasil;
8. Gênero, diversidade e identidade social.

Bibliografia:

A ser definida por cada candidato.

Área de conhecimento: FILOSOFIA

Titulação mínima: Licenciatura em Filosofia.

Programa:

1. O que é a filosofia?
2. O problema do conhecimento
3. Fé e razão
4. O problema da ação moral
5. Política e democracia
6. O problema da liberdade
7. O problema do sujeito
8. Idealismo e realismo
9. O problema do belo

Bibliografia:

A ser definida por cada candidato.



Área de conhecimento: LÍNGUA ESPANHOLA.

Titulação mínima: Licenciatura em Espanhol.

Programa:

1. A compreensão leitora como processo de interação e seus diferentes enfoques teóricos: a leitura crítica e seu papel na formação do aluno-cidadão.
2. Gênero de discurso e tipologias textuais no ensino de línguas.
3. Os processos de descrição, narração e argumentação na aprendizagem de Espanhol/ LE.
4. Os processos de referenciar, designar e adjetivar o nome em espanhol.
5. As formas verbais: empregos e sentidos em diferentes contextos sociais e discursivos.
6. As marcas de pessoa e de impessoalidade e sua relação com os pronomes pessoais.

BIBLIOGRAFIA

- ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth Dreon de. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO: O CACHIMBO FAZ A BOCA TORTA?. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/xcnlf/13/16.htm>
Acesso em: 06/07/2019 às 12h.00.
- BRASIL. PARÂMETROS Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica / MEC, 1999.
- CARABELA 45. Monográfico. Lengua y Cultura en el aula E/LE. Madrid, SGEL, febrero 99.
- CELANI, Maria Antonieta A. Não há receita no ensino de língua estrangeira. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/932/antonieta-celani-fala-sobre-o-ensino-de-lingua-estrangeira>
Acesso em: 06/07/2019 às 12h.06.
- GILI GAYA, Samuel. Curso superior de sintaxis española. 15 ed (reimp.).Barcelona: Biblograf, 2000
- KLEIMAN, Angela. Leitura, ensino e pesquisa. 2. ed. Campinas: Pontes, 1989.
- KOCH, Ingedore Villaça & ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3 ed. São Paulo, Contexto, 2010.
- LLORACH, Emilio Alarcos. Gramática de la lengua española. Disponível em: <http://coleccion.narod.ru/manuales/RAE-Gramatica-de-la-lengua.pdf> Acesso em: 06/07/2019 às 12h.37.
- MATTE BON, Francisco. Gramática comunicativa del español. Tomos I y II de la lengua a la idea. 3 reimp. Madrid: Edelsa, 2000
- MAINGUENEAU, Dominique. Análise de Textos de Comunicação. São Paulo, Cortez, 2002.
- MIQUEL, Lourdes & NEUS SANS. El componente cultural: un ingrediente más en las clases de lengua Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/LinguaEspanhola/Elcompon entecultural:uningredientemasenlasclasesdelengua.pdf Acesso em: 06/07/2019 às 13h.00.
- SOLE, Isabel. Estrategias de lectura. Barcelona: Grao Editorial, 1994.



Área de conhecimento: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

Titulação mínima: Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura

Programa:

1. A literatura brasileira e o processo de formação da identidade nacional
2. Diversidade de abordagens do conceito de gramática
3. Os gêneros literários na contemporaneidade
4. Literatura e cultura de massa
5. Linguagem, cognição e sociedade: princípios básicos de Psicolinguística e Sociolinguística
6. Representação literária e os processos de recepção na sociedade
7. Linguística textual: texto; coesão; coerência; conectores; argumentação
8. Texto e discurso: discurso; sujeito e linguagem; enunciação; concepção dialógica da linguagem; conceito de interação verbal
9. As articulações da linguagem: morfossintaxe e fonologia
10. Metodologias de ensino de Língua Portuguesa e Literatura na educação básica

Bibliografia:

A ser definida por cada candidato.

Área de conhecimento: LÍNGUA FRANCESA

Titulação mínima: Licenciatura em Francês

Programa:

- 1 - Les approches post-communicatives et l'enseignement-apprentissage actuel du FLE;
- 2 - L'élaboration et le déroulement d'un cours de FLE: étapes, matériels, activités;
- 3 - L'évaluation dans l'enseignement-apprentissage du FLE;
- 4 - L'interculturel dans l'apprentissage de FLE;
- 5 - L'utilisation des documents authentiques dans le cours de FLE;
- 6 - La compréhension et la production des textes;
- 7 - La grammaire dans l'enseignement-apprentissage du FLE;
- 8 - La phonétique et la phonologie dans l'enseignement-apprentissage du FLE;
- 9 - L'oral et l'écrit dans l'enseignement-apprentissage du FLE;
- 10 - As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Médio



Bibliografia:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. de. *Quatro Estações no Ensino de Línguas*. Campinas, Pontes, 2015.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

_____. *Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

DUFEU, B. *Les approches non conventionnelles des langues étrangères*. Paris: Hachette, 1996.

GAONAC'H, D. *Théories d'apprentissage et acquisition d'une langue étrangère*. Paris: Hatier / Didier, 1997.

GERMAIN, C. *Évolution de l'Enseignement des Langues: 5.000 ans d'histoire*. Paris: CLE International, 1993.

JOUVE, Vincent. *La lecture*. Paris: Hachette, 1993.

KOCH, Ingedore G. V. Os gêneros do discurso. In: _____. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2009.

LAURENS, V. Modéliser des séquences en FLE et FLM: analyse comparée de l'unité didactique et de la séquence didactique, *Le français aujourd'hui*.2012/1, (n°176), p. 59-75, 2012.

MOIRAND, Sophie. *Situations d'écrit*. Compréhension, production en langue étrangère. Paris: CLE International, 1979.

MOITA LOPES, Luiz Paulo. A função da aprendizagem de línguas estrangeiras na escola pública. In: _____. *Oficina de Linguística Aplicada*. A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas. Campinas:MercadodasLetras, 1996, p.127-134.

PUREN, C. Entrées libres en didactiques des langues et cultures, *Cahiers pédagogiques*. Des langues bien vivantes n. 437. CRAP, Paris, 41-44, 2005.

RIQUOIS, Estelle. Évolutions méthodologiques des manuels et matériels didactiques complémentaires en FLE. *Éducation & Formation*, n.292, janv. 2010, p.129-142. Disponível em:<<https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-01066557/document>>. (Consultado em 12 jul. 2019).

ROCHA. C.H.; BASSO, E. A. *Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: Reflexões para Professores e Formadores*. São Carlos: Claraluz, 2008.



Área de conhecimento: GEOGRAFIA

Titulação mínima: Licenciatura em Geografia

Programa:

- A Geografia e os seus objetivos na condição de disciplina escolar.
- Conceitos e categorias geográficas em diálogo com a Geografia escolar.
- Diretrizes Curriculares e as temáticas físico-ambientais no ensino de Geografia.
- Diálogos entre a academia e a escola na construção do conhecimento geográfico.
- A importância da cartografia na Geografia escolar.
- O papel da Geografia Regional no ensino básico.
- Currículo, diversidade e o ensino de Geografia.
- O papel do estágio supervisionado na formação de professores de Geografia.
- Técnicas de ensino e o uso de recursos didáticos na relação com os conteúdos da Geografia escolar.
- Educação geográfica e ensino inclusivo no Brasil

Bibliografia:

A ser definida por cada candidato.

Área de conhecimento: LÍNGUA INGLESA

Titulação mínima: Licenciatura em Inglês

Programa:

Implementing the stages of a reading comprehension lesson

·Teaching grammar inductively

·Lesson planning

·The teaching of English as a foreign language in the context of Brazilian regular schools



Bibliografia :

ALMEIDA, R. L. T. de. The teaching of English as a foreign language in the context of Brazilian regular schools: a retrospective and prospective view of policies and practices. *Rev. bras. linguist. apl.*, Belo Horizonte , v. 12, n. 2, p. 331-348, junho 2012 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-63982012000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 jul. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1984-63982012000200006>.

BERTRAND, J. Lesson Plans. British Council Teaching English. Disponível em: <<https://www.teachingenglish.org.uk/article/lesson-plans>>. Acesso em: 11 de jul. 2019.

IBRAKHUMOVNA, K.G. Benefits of implementation of pre-, while and post reading activities in language learning. Disponível em: <[http://irbis-nbuv.gov.ua/cgi-bin/irbis_nbuv/cgiirbis_64.exe?C21COM=2&I21DBN=UJRN&P21DBN=UJRN&IMAGE_FILE_DOWNLOAD=1&Image_file_name=PDF/mnj_2016_4\(1\)__13.pdf](http://irbis-nbuv.gov.ua/cgi-bin/irbis_nbuv/cgiirbis_64.exe?C21COM=2&I21DBN=UJRN&P21DBN=UJRN&IMAGE_FILE_DOWNLOAD=1&Image_file_name=PDF/mnj_2016_4(1)__13.pdf)> Acesso em: 11 de jul. 2019.

MALE, H. Understanding inductive and deductive approaches in teaching grammar in EFL context. *Journal of Dynamics of Education*. No. 12, v. 1. Abril, 2019.
Disponível em:
<<http://ejournal.uki.ac.id/index.php/jdp/article/view/EFL%20context%3B%20deductive%20and%20inductive%20approaches>>. Acesso em: 11 de jul. 2019.



ANEXO II - LOCAIS DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser feitas, de 09 às 14 horas, diretamente na Secretaria de Departamentos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira CAP / UERJ, Rua Santa Alexandrina, 288 – Bloco A, subsolo, Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ.

CRONOGRAMA:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 25 de julho de 2019 até 15 de agosto de 2019, das 9 às 14h – na sala da Secretaria de Departamentos do CAP / UERJ.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 16 de agosto de 2019, às 10h – nos portões do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira;

PRAZO PARA RECURSOS: até 20 de agosto de 2019, das 9h às 16h – na sala da Secretaria de Departamentos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS: 21 de agosto de 2019, às 16h - nos portões do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira;

PROVA ESCRITA: 26 de Agosto das 14h às 16h para todas as áreas EXCETO LÍNGUA ESPANHOLA e 27 de agosto de 2019 das 14h às 16h para Língua Espanhola ; no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira;

RESULTADO DA PROVA ESCRITA: 29 de agosto de 2019, às 17h - nos portões do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira;

PROVA DIDÁTICA: 02 a 06 de setembro de 2019, a partir das 13h; no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira;

RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA: até 09 de setembro de 2019, às 13 horas, no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira

DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS: 10 de setembro de 2019, de 13:30 às 16:30 horas, no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira;

RESULTADO FINAL: dia 13 de setembro de 2019, às 17h – nos portões do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS (INSERIR TODA A PONTUAÇÃO OBJETIVAMENTE)

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 30 PONTOS
Graduação (máximo 2)	05 (valor unitário)
Especialização (máximo 2)	2 (valor unitário)
Mestrado em curso	5 (valor unitário)
Mestrado concluído	10 (valor unitário)
Doutorado em curso	7 (valor unitário)
Doutorado concluído	12 (valor unitário)
Pós-doutorado	10 (valor unitário)
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 20 PONTOS
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	5 (valor unitário)
Produção Artística (exposições, curadoria, obras artísticas, outros Produtos artísticos)	2 (valor unitário)
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)	5 (valor unitário)
Orientações (graduação e pós-graduação)	2 (valor unitário)
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	2 (valor unitário)
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 50 PONTOS
Aprovação em Concursos Públicos	2 (valor unitário)
Experiência Profissional em Docência (em todos os níveis)	10 (por semestre)
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a Área do conhecimento)	3 (por ano)
Estágios Profissionais	5 (por ano)
Monitoria	2 (por ano)
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades	2 (por ano)
Participação em projetos	2 (por ano)
Participação em comitês / Conselhos profissionais ou acadêmicos	1 (por ano)

Rio de Janeiro,

Ruy Garcia Marques
REITOR DA UERJ